



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701-120
(048) 3628 4636

CMDCA/Lei Municipal nº 3.296/2009
EDITAL 04/2015

FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS 2015 – CMDCA

Abre inscrições para seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para Organizações da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Tubarão, para execução em 2016.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representado pela Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8069/90 e Lei Municipal 122/15 torna público o presente edital e declara abertas as inscrições - **de 16 a 26 de outubro de 2015** - de projetos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente e estejam previstas em estatuto social de entidades não governamentais – (Organizações da Sociedade Civil – OSC) proponentes e se relacionem diretamente às características das ações aos quais concorrerão em Tubarão, e para programas governamentais, com inscrição regular no CMDCA, de caráter complementar, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, na forma de financiamento direto, celebrando convênio com a municipalidade e que prevejam a execução dos projetos contemplados em 2016.
- 1.2. O projeto aprovado será financiado mediante Convênio/ para entidades as Organizações da Sociedade Civil - OSC, com recursos do FIA, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de aplicação detalhado, pertinente ao plano de trabalho expondo como a organização atuará.
- 1.3. Para Programas e Serviços Governamentais, no ato da inscrição, não será necessário anexar o Termo de Referência mas, é preciso prever custos de publicação da licitação, caso contrário estes serão arcados pela Secretaria/Fundação proponente.
- 1.4. **Só poderão participar:**
 - a. Entidades governamentais e não-governamentais que estejam devidamente registradas no CMDCA.
 - b. Proponentes sem pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com a PMT;
 - c. Entidades públicas ou privadas que disponham de todas as condições técnicas para executar o convênio integralmente;
 - d. Pessoas Jurídicas ou entidades privadas SEM fins lucrativos;



1.5 Não poderão participar as entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a. Omissão no dever de prestar contas;
- b. Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
- c. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d. Ocorrência de dano ao Erário; ou
- e. Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
- f. Projetos não aprovados pela Comissão Especial do CMDCA.

Parágrafo Único - O presente edital objetiva beneficiar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Tubarão, registradas no CMDCA.

1.6 -FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a. Anexo I- Requerimento;
- b. Anexo II- Caracterização da organização e caracterização socioeconômica da comunidade;
- c. Anexo III - Resumo do projeto CMDCA/FIA 2016.
- d. Anexo IV- Projeto;
- e. Anexo V - Declarações: Proponente e concedente;

2. DO OBJETO e dos RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O presente edital tem por objeto realizar uma Chamada Pública para seleção e financiamento de projetos sociais, para instituições que possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão. (CMDCA).

2.2 São considerados passíveis de concorrer, os **projetos com plano de investimento de até R\$ 70.000,00 (setentam mil reais)**, que tiverem cronograma de execução com prazo de 11 meses e com foco em ações específicas para crianças e jovens menores de 18 anos de Tubarão incluindo vagas para encaminhamentos da Rede de Proteção Social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, OSCs, etc).

2.3 Poderão ser selecionados projetos que receberão até **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** cada, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC.

2.4 O FIA/CMDCA destinará a quantia total de até **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, proveniente de saldos dos exercícios anteriores ao Fundo Municipal até 31 de dezembro de 2015 e da previsão orçamentária para 2016, assim divididos:

- i. **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, para projetos de entidades não-governamentais;
- ii. **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para projetos de Programas governamentais



Parágrafo Único: Aquisição de bens permanentes com recursos do FIA somente será autorizado se aprovado pela Comissão e vir acompanhada de justificativa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.

3 DO PLANO DE TRABALHO E DE INVESTIMENTO

3.1 O plano de trabalho deverá conter:

I. Diagnóstico da realidade demonstrando o nexos entre as atividades e os resultados a serem atingidos;

II - descrição das atividades que se pretende realizar e quais os meios utilizados verificar os resultados;

III - prazo para a execução das atividades;

IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento dos resultados;

V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas do cronograma físico (plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública);

3.2 O plano de investimento poderá contemplar o pagamento de recursos humanos, material de consumo estritamente pertinente ao projeto, lanche e transporte para o público alvo do projeto, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar tudo vinculado à realização de projeto;

3.3 O Projeto deverá prever percentual para a confecção de banner e placa de identificação de parceria com o FIA, não superior a 1% do valor aprovado;

3.4 O foco do Projeto deverá contemplar um dos eixos deste edital:

- I. **Ações socioeducativas-** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/Violência sexual Infante-Juvenil.

Como exemplo:



- a. Atividades sócio educativas, artísticas/culturais que contemplem desenvolvimento integral das crianças e do adolescente com arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia.
- b. Atendimento especializado com ações integradas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

II. Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos.

Como exemplo:

- a. Seminários, cursos, oficinas de formação e capacitação dos operadores do sistema;
- b. Atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes;
- c. Profissionalização;
- d. Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

III. Saúde.

Como exemplo:

- a. Desenvolvimento sócio cognitivo da criança e do adolescente em tratamento;
- b. Humanização do atendimento incluindo sua família;
- c. Iniciativas integradas de prevenção, proteção e atenção às crianças e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas;
- d. Fortalecimento/Restabelecimento dos vínculos familiares;

IV. Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência.

Como exemplo:

- a. Projetos que visem a produzir conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente

V. Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Como exemplo:

- a. Formas de acolhimento familiar e vínculos afetivos;
- b. Ações com crianças e adolescentes com deficiência;

VI. Acolhimento. (Acolhimento Institucional, Acolhimento familiar, Famílias Acolhedoras).

Como exemplo:

- a. Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e adolescentes;
- b. Ações voltadas para o reordenamento de programas;
- c. Ações de reintegração familiar de crianças e adolescentes acolhidos em instituições ou em famílias acolhedoras;
- d. Programas de guarda;

VII. Atividades Esportivas (esporte, artes marciais, etc).

O objetivo destas atividades é a garantia de inserção em práticas desportivas pelo menos 5 horas semanais no contra turno escolar ou nos finais de semana.



VIII. Projetos de Atividades Culturais - (Música, teatro, pintura, reciclagem, desenhos, folguedos e meio ambiente, etc

O objetivo destas atividades é a garantia de inserção em práticas culturais pelo menos 8 horas semanais no contra turno escolar.

§ 1º Os projetos selecionados sob financiamento direto comporão o “Banco de Projetos” e serão financiados com recursos exclusivamente do Fundo da Infância. Serão pagos conforme disposição de recursos na ordem de sua classificação.

3.5 As entidades poderão apresentar até três projetos desde que o objeto seja distinto e no requerimento indique a ordem de prioridade, e cada um contemple obrigatoriamente um eixo específico distinto.

3.6 Os projetos poderão ter valor inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

4. DAS DIRETRIZES

4.1 Todos os projetos serão direcionados somente para o município de Tubarão e serão exclusivamente para custeio das atividades e material de uso exclusivo no projeto.

4.2. Não serão financiados equipamentos para o setor administrativo da entidade, aquisição, construção, reforma manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o Art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do Conanda.

3.3 os projetos poderão ser a continuidade de projetos aprovados no edital anterior, dispensando compra de novos equipamentos, e incluindo a contratação de profissionais pertinentes exclusivamente ao projeto e/ou manutenção de equipamentos já adquiridos;

4.3 Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

- a. Pessoal permanente da convenente;
- b. taxa de administração, de gerência ou similar;
- c. gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
- d. alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;
- e. transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f. pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;



- g. pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
- h. pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- i. remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
- j. outras despesas não autorizadas pela legislação.

5. TERMO DE COMPROMISSO

5.1 a Entidade proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e comprometem-se a comprovar a veracidade quando solicitadas.

5.2 A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o programa governamental e o CMDCA/FIA e/ ou entre a entidade não-governamental e o CMDCA/FIA, devendo ainda:

5.2.1 divulgar em local visível na entidade, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FIA.

5.2.2 Incluir a logo marca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula.

5.2.3 Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os projetos inscritos de entidades governamentais/não governamentais deverão atender crianças e/ou adolescentes exclusivamente em serviços de atendimento em sintonia com a legislação vigente: ECA, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e alinhados às ações definidas na Resolução nº 137, de 21/01/2010 do CONANDA e com as orientações do TCE/SC contidas na publicação “Orçamento Público e o Fundo dos direitos da criança e do adolescente/2010 (*“Os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção socio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescentes. Pré-julgado TCE/SC nº 1832. Processo COM-06/00168506.”*)”.

6.1.1 - Priorizar crianças e adolescentes de famílias vulneráveis encaminhadas pela Rede de Serviços de Proteção Social;

6.1.2 - Priorizar crianças e adolescentes que apresentam déficit educacional;



6.1.3 – Não poderão ser apresentados projetos cujo público atendido faça pagamento dos serviços prestados à instituição a qualquer título (taxas, contribuição espontânea em nome de outros, mensalidades, etc), em nenhuma hipótese.

6.2 A inscrição será realizada por e-mail e remessa do projeto impresso original devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas, assinadas pelo representante legal da instituição não governamental e devidamente encadernadas, para análise da comissão até o dia 23 de outubro de 2015, as 18 horas, endereçada à conselhos@tubarao.sc.gov.br, constando no assunto: **Projeto Edital 001/2015/FIA nome da Entidade.**

6.3 No ato da inscrição, **não será necessário anexar as certidões que serão requisitadas pela Secretaria de Gestão após a aprovação do projeto, para tramites do convênio/fomento ou termo de cooperação.**

6.4 Os projetos devem ser apresentados acompanhados de cópia do estatuto da entidade confirmando a afinidade estatutária com a proposta e a comprovação de que o subscritor do projeto é o responsável pela instituição.

6.5 Os projetos serão apresentados mediante modelos unificados – roteiro (Anexo).

6.6 Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo para adequação 02(dois) dias para esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações.

6.7 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

6.8 Os projetos após analisados e aprovados pela comissão serão apresentados à plenária na reunião ordinária do CMDCA, em novembro de 2015.

7. DAS INSCRIÇÕES e PRAZOS

Data	Ação
16 a 26/10/15	Período de apresentação. Entrega do Projeto na Sala dos Conselhos – Casa da Cidadania e e-mail para conselhos@tubarao.sc.gov.br .
26/10 a 29/10	Análise pelas subcomissões;
29/10	Parecer/notificação às OSC para adequação/complementação de informações
03/11	Entrega do Projeto final com as adequações para análise da comissão.
06/11	Parecer final da Comissão/Apresentação em plenária dos projetos aprovados

8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SÃO:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
 (048) 3628 4636

Distribuição de pontos LEGENDA							
Le- gen- da	5 (cinco)- Não especificado no projeto	10 (dez) - Especificado, mas insatisfatória, faltam informações	15 (quinze) - Está bem especificado no projeto e de forma satisfatória.	0 - zero			
PONTUAÇÃO				5	10	15	0
1	Objetivos bem definidos - adequação ao tema/diretriz;						
2	Qualidade técnica do Projeto, metodologia apresentada, clareza, pertinência para a exequibilidade dos objetivos.						
3	Atividades e resultados esperados claros						
4	Atendimento a público ou área de vulnerabilidade social – nº de crianças beneficiárias do Bolsa Família/BPC e outros.						
5	Impacto social (benefícios gerados com a implantação do projeto, e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido,						
6	Acompanhamento técnico sistemático das famílias- apresenta atividades metodológicas para o atendimento à família/participação da comunidade.						
7	Nº de crianças/adolescentes atendidos no projeto/ custo /benefício <i>per capita</i> (até 30 5 pontos); (31 até 100 10 pontos); (mais 100 de 15 pontos);						
8	Projeto inovador – atividades diferentes da rotina da Entidade						
9	Atividades nunca executadas antes na Entidade?						
10	Atividade complementar na forma de serviço de convivência – a criança/adolescente - permanece no projeto 12 horas semanais no mínimo.						
11	Dispõe espaço físico próprio e equipe fixa para dar continuidade ao projeto posteriormente ao financiamento?						
12	Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto. A equipe complementar já está constituída?						
13	A Proposta está de acordo com a legislação - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções do CMDCA e do CONANDA.e finalidade estatutária da Entidade?						
14	A proposta apresenta um problema que atinge diretamente as crianças e Adolescentes apontando possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto?						
15	Apresentou dados ou de indicadores sociais (Diagnóstico, IDEB, IDH dentre outros) que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e,ou do adolescente em Tubarão?						
16	Apresentou proposta de trabalho/envolvimento da família das crianças atendidas como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados?						
	Total						

- a. Para a aprovação o projeto precisa ter no mínimo 150 pontos e o critério de desempate será o número maior de crianças/adolescentes atendidos.



9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 9.1** A avaliação dos projetos inscritos será realizada por Subcomissões de Análise de Projetos, instituída por Resolução Específica, composta por três membros cada, a qual submeterá o resultado de sua análise em forma de parecer à Plenária do CMDCA/TB, que referendará os projetos a serem atendidos e disponibilizará o resultado na Secretaria do CMDCA/TB, na Secretaria de Desenvolvimento Social, na 3ª/PJ/TUB e na imprensa local.
- 9.2** O representante de OSC em subcomissões que tiver projetos inscritos não poderá participar da análise de seus projetos apresentados. Serão analisados por outras subcomissões.

10. CALENDÁRIO OFICIAL

- 10.1** Publicação do Edital: 16 de outubro 2015;
10.2 Inscrição dos projetos: 16/10 a 26/10 de 2015;
10.3 Apreciação/análise: de 26 a 29 de outubro de 2015;
10.4 Parecer/notificação às OSC para adequação/complementação de informações: 29 de outubro.
10.5 Entrega do Projeto final com as adequações para análise da comissão. 03 de novembro.
10.6 Parecer final da Comissão: 06 de novembro.
10.7 Resultado/aprovação plenária: 06 de novembro de 2015.

11. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTA

- 11.1** A prestação de contas deverá obedecer rigorosamente ao plano de trabalho (aplicação) apresentado no projeto, respeitando as normas estabelecidas pela Secretaria de Gestão, Contabilidade e Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Tubarão, a Instrução Normativa Nº 014, de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas de SC e a normativa 001/2015/PMT, adequando ao Marco regulatório em sua vigência.
- 11.2** A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da liberação do recurso na conta corrente da entidade/instituição, que ficará responsável pelo acompanhamento de toda e qualquer movimentação em sua conta bancária;
- 11.3** A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.
- 11.4** Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio não poderão ser sonogados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
- 11.5** Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

com recursos do FIA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônica.

11.6 – Mensalmente, nas reuniões ordinárias do CMDCA, os projetos desenvolvidos pelas entidades, com recursos do FIA, serão apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Os projetos apresentados deverão, através do seu Plano de Trabalho prever o início e o fim da execução das ações no ano de 2016;

12.2 Qualquer alteração do projeto deverá ser aprovada pela Comissão de Projetos do CMDCA que apresentará à plenária em reunião ordinária; alterações sem justificativa e sem a aprovação do CMDCA, implicará na perda do financiamento/cofinanciamento;

12.3 O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos desde edital.

12.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA/TUBARÃO. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA através do telefone 36284636, ou pelo endereço eletrônico: conselhos@tubarao.sc.gov.br

12.5 Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal: www.tubarao.sc.gov.br

Tubarão, 15 de outubro de 2015.

Maria Salete Cavaler Garcia
Presidente do CMDCA

ANEXOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, dede 2015

À
Presidência do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nesta

Atendendo ao Edital 004/2015/CMDCA/TB, encaminhamos o projeto
..... para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA para 2016 no valor de R\$

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo(a)
Sr(a).

telefone:ou endereço eletrônico

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente;

Coordenador do Projeto

Subscritor do Projeto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

ANEXO II

1. **CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO** (Fornecem informações sobre a organização : histórico, missão, visão, valores)
2. **DIAGNOSTICO DA REALIDADE - caracterização socioeconomica da comunidade** (Fornecem informações relevantes sobre a comunidade atendida, quais os potenciais e as vulnerabilidades - **Diagnóstico da realidade demonstrando o nexos entre as atividades e os resultados a serem atingidos;)**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

ANEXO III

RESUMO DO PROJETO CMDCA/FIA 2015

1. IDENTIFICAÇÃO
2. NOME DO PROJETO:

3. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Site:			
Nome do responsável legal da entidade:			
Telefones:	Fax:	E-mail:	
Nome do responsável técnico do projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	

4. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	
<input type="checkbox"/> Utilidade Pública Federal <input type="checkbox"/> Utilidade Pública Estadual	
<input type="checkbox"/> Utilidade Pública Municipal <input type="checkbox"/> CMDCA <input type="checkbox"/> CMAS <input type="checkbox"/> CMS <input type="checkbox"/> CME	
Outras, quais?	
Natureza Jurídica (assinale):	
Organização da Sociedade Civil () Organização Governamental ()	

5. RESUMO DAS INFORMAÇÕES
O que é o projeto:
Onde será desenvolvido:
Área de atuação:
O que será oferecido:
Parceiros do projeto:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

Quantidade de atendimento no projeto () crianças () adolescentes
Turno em que o projeto acontece () Manhã () Tarde () Noite
Dias de execução do projeto () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () sábado () Domingo
Valor solicitado ao CMDCA
Valor Total do Projeto
Duração do projeto (nº de meses):

6. Foco e linha de atuação (assinale com X):

FOCOS	x
Ações socioeducativas	
Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos.	
Saúde	
Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência.	
Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente.	
Acolhimento. (Acolhimento Institucional, Acolhimento familiar, Famílias Acolhedoras).	
Atividades Esportivas (esporte, artes marciais, etc).	
Projetos de Atividades Culturais - (Música, teatro, pintura, reciclagem, desenhos, folguedos e meio ambiente, etc	
Outro	

Assinatura do Responsável



ANEXO IV

PROJETO

PLANO DE TRABALHO E DE INVESTIMENTO

1. Título do Projeto (Frase de impacto que apresenta a ideia geral do projeto)	
2. Justificativa (Explica a relevância do projeto para a questão social que pretende focar considerando a comunidade. Como este projeto irá contribuir para a comunidade?)	
OBS: Até 30 linhas	
3. Sujeitos de ação (Lembrem-se de incluir todos os sujeitos que serão trabalhados diretamente pelo projeto)	
Publico beneficiado pelo projeto	
Crianças	
Adolescentes	
Jovens	
Famílias com crianças/adolescentes	
12. Objetivo geral (O que o projeto pretende contribuir?) Com base na questão social em foco, é importante destacar aqui o que a organização irá fazer para enfrenta-la. Descreva.	
13. Objetivo específico (O que se pretende diretamente com esse projeto? Os objetivos específicos, como o projeto irá contribuir?)	
Objetivo específico	
Objetivo específico 1	
Objetivo específico 2	
Objetivo específico 3	
14. Metodologia (Esta diretamente relacionada ao fazer da organização, envolvendo seu referencial teórico e o planejamento das atividades)	
15. Cronograma/ Prazo para a execução das atividades	
Objetivos específicos	Ações



16. Resultados esperados - Indicadores

Defina quais os resultados esperados para o objetivo geral. Importante lembrar que os resultados precisam mostrar concretamente o que se pretende obter.

	Resultados Esperados	Indicadores quantitativos/qualitativos	Meios de Verificação
Objetivo Geral:			

17. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto. Caso exista a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: salão para execução das atividades.

Espaço Físico	Quantidade
Material	Quantidade

- EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Apresentar a organização da entidade ou programa para desenvolver as atividades/ações do projeto (capacidade técnica de pessoal).

Nome	Função no projeto	Carga horária no projeto mês/semana	Vínculo - (CLT, prestador serviços, voluntário, efetivo e outros)

18. PLANILHA DE ORÇAMENTO – elementos que demonstrem custos

Objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
--------	------------	--------------------	-----------------



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

Valor total do projeto	-	-	

19 – plano de Aplicação dos Recursos - Desembolso - Cronograma de execução

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês

20. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

OBS.: Se o valor total do projeto for superior ao solicitado ao CMDCA, deve ficar claro.

Ex:

Valor solicitado ao CMDCA:R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Valor da contrapartida: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Valor total do projeto: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Tubarão , _____, _____ de 2015

Assinatura do responsável / Cargo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

ANEXO V

21. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tubarao, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Local e data: Tubarao, de de 2015.

Proponente:

XXXXXXXXX,
Presidente da .

22. Aprovado pelo Concedente

Local e data: Tubarao, de de 2015.

Concedente:

,
Prefeito Municipal. Diretor Presidente da Fundação Municipal de
Desenvolvimento Social e Gestor do FIA